



LEI N° 266/03

De 23 de Abril de 2003

***Dispõe sobre a Denominação da
Escola de Ensino Fundamental
no Bairro Alto Alegre e dá
Outras Providencias.***

EDSON MARTINS DE PAULA, prefeito do Município de Urupá.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1°. A Escola de Ensino Fundamental encravada no lote 04, Quadra 10, setor 04, entre as ruas Otávio Pedro de Oliveira, Augusto hajdasz, Av. dos Pioneiros e Av. Getúlio Vargas no bairro Alto Alegre, será denominada de **Escola Municipal de Ensino Fundamental Adeílido Martins**.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Edson Martins de Paula
Prefeito do Município de Urupá

José Martinelli
Advogado Geral do Município de Urupá
OAB/RS/RO 29499/585-A